



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.706/2025 DE 23/06/2025.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI Nº 040/2025 DE 09/06/2025, AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR  
NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI  
MUNICIPAL Nº 2.702/2025 DE 02/06/2025, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.702/2025 de 02/06/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a Contratar Temporariamente, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e salário mensal a seguir discriminado:

| Função                   | Quantidade | Remuneração (R\$) |
|--------------------------|------------|-------------------|
| .....                    | .....      | .....             |
| .....                    | .....      | .....             |
| .....                    | .....      | .....             |
| MOTORISTA CARRO PESADO D | 1          | R\$ 2.379,47      |
| .....                    | .....      | .....             |
| .....                    | .....      | .....             |

**Parágrafo Único** - .....

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 23 de junho de 2025.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

**EZEQUIEL MATOS CARLOS**  
Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
**PUBLICADO NO MURAL**

EM 23/06/25

Assinatura do Servidor  
Matricula Nº



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade corrigir o valor da remuneração prevista para o cargo de Motorista de Carro Pesado D. Por erro de digitação constou a remuneração como sendo R\$ 1.982,77, quando na verdade deveria constar o valor de 2.379,47.

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**